

**SERVIÇO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS** – Presente a seguinte informação da Polícia Municipal: “Pela presente informo V. Exa. que foi efectuada deslocação ao Bairro João Paulo II, Bl. E, Ent. 1, 1.º Dt.º, para notificar Marco Giane Silva Sampaio. No local verifiquei que a fracção se encontra desocupada há cerca de 2 anos e em avançado estado de degradação. Segundo vizinhos o paradeiro do notificado é desconhecido, presumivelmente preso, e a fracção será pertença do INH/IGAPHE.

Remete-se para os fins tidos por convenientes.”

O Departamento de Planeamento prestou a seguinte informação: “Exmo. Senhor Vereador. Face à informação da Polícia Municipal anexa, datada de 03.08.01, em que refere que a instalação sita no Bairro João Paulo II, Bloco E, Entrada 1 – 1.º Dt.º, freguesia de Margaride, se encontra desocupada há cerca de dois anos e em avançado estado de degradação, entende-se ser de anular a facturação emitida correspondente a resíduos sólidos urbanos.

À consideração superior de V. Exa.”

O Exmo. Senhor Vereador Fernando Marinho exarou o seguinte despacho: “À reunião de Câmara Municipal.”

Deliberação – Tendo em atenção a informação acima transcrita, anule-se a facturação emitida até à presente data. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----  
-----